



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) – 3647 1201

## LEI Nº 1.047, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoinha aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018\_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2020, com seus devidos anexos.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 383.000,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil Reais) na seguinte classificação orçamentária:

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA**

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**01 SETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

20.606.0023.1.038.5.100.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente **383.000,00**

**Art. 3º.** Os recursos necessários à execução desta Lei estão vinculados ao Convênio MAPA Nº 892167/2019, Processo Nº 21000.090426/2019-35 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoinha, em 02 de Março de 2020.

**TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**REGISTRADA E PUBLICADA POR EDITAL,**

**DATA SUPRA**

**JOSE GUILHERME CORREA GOMES**

Secretário Municipal de Administração

